

ACELERAR OS PRECATÓRIOS DO FUNDEF PARA O CEARÁ SEGUIR EM FRENTE

O Ceará tem sido referência da educação pública no Brasil, com a obtenção de resultados expressivos na evolução da aprendizagem dos alunos, o que demonstra a direção certa percorrida.

O desenvolvimento educacional do nosso estado está alicerçado em políticas e gestões educacionais construídas por meio do diálogo permanente, sendo o Ceará berço de proposições e ações de repercussão nacional, onde a construção de uma frente ampla em defesa de um maior e melhor financiamento para a educação é ponto de unidade entre governos, sindicatos, entidades estudantis e sociedade civil de forma geral.

O fim da Desvinculação de Receitas da União (DRU) para a Educação em 2009, a Lei Federal nº 12.858/2013 dos Royalties do Petróleo e Gás, o Novo FUNDEB, a destinação dos Precatórios do FUNDEF para a educação com vinculação e subvinculação são lutas e conquistas emanadas do protagonismo do nosso Ceará.

Isso posto, destacamos a saga dos Precatórios do FUNDEF, onde cerca de 100 bilhões de reais devidos pela União aos estados e municípios estavam sendo desviados, desvinculados e roubados da educação. As ações jurídicas e políticas, que, de forma protagonista, foram colocadas em marcha pelo Sindicato APEOC e fortalecidas pela Frente Norte Nordeste pela Educação, enfrentaram o lobby do mal e conquistaram, no mérito, a vinculação dos recursos dos Precatórios do FUNDEF para a Educação, culminando na recente batalha travada no Congresso Nacional contra a PEC do Calote Geral nos Precatórios.

Na luta, arrancamos o que quase todo mundo dizia ser impossível: a subvinculação de 60% dos Precatórios do FUNDEF para o magistério na Constituição e ainda retiramos os Precatórios do FUNDEF do teto de gastos, garantindo um calendário de desembolso aos estados e municípios com processos transitados em julgado.

A junção da coragem e da inteligência política, acoplada à estratégia e às ações jurídicas coordenadas em todas as instâncias legislativas e judiciárias, tem sido fundamental durante mais de sete anos de intensa guerra para impedir a usurpação dos recursos da Educação e de seus profissionais. A mobilização das entidades sindicais e estudantis fecham o

Sindicato dos Professores e Servidores da Educação e Cultura do Estado e Municípios do Ceará

circuito organizativo da luta pelos Precatórios do FUNDEF para a educação com subvinculação.

Governador, a sua gestão, até o presente momento, é a primeira e única no Brasil a assinar um acordo que reconhece o direito à subvinculação de 60% dos recursos dos Precatórios do FUNDEF ao magistério da rede estadual.

Diante de um quadro de ataques contra a subvinculação ao magistério provenientes do judiciário, de órgãos fiscalizadores e de governos de todas as cores e sabores, temos tido a responsabilidade de ressaltar a necessidade de obtenção da máxima segurança jurídica para os gestores, que querem respeitar a subvinculação, e para os profissionais, que entendem como direito o recebimento dos Precatórios do FUNDEF da parte subvinculada.

Nesse sentido, informamos que em cerca de 25 municípios obtivemos êxito garantindo a vinculação de 40% para desenvolvimento da educação e a subvinculação de 60% para o magistério, por meio de acordos homologados no judiciário, mesmo antes da subvinculação dos 60% estar cravada na Constituição, num cenário em que as objeções do TCU e a ADPF no STF já existiam.

Desse modo, salientamos que, para reforço da segurança jurídica, propomos e até ajudamos a elaborar vários projetos de lei de iniciativa do executivo que foram aprovados nas câmaras municipais, visando a ampliação da legalidade e da legitimidade.

Governador Camilo Santana, no Congresso Nacional fomos parceiros do Legislativo na aprovação de emenda ao projeto de lei que culminou na sanção da Lei nº 14.057/2020, que destaca o direito da subvinculação dos Precatórios do FUNDEF ao magistério.

Também somos protagonistas na defesa do PL 10.880/2018, que já foi aprovado na Câmara Federal por maioria absoluta esmagadora. Além de garantir a subvinculação de 60% ao magistério, o PL 10.880/2018 aponta diretrizes e critérios de distribuição, em forma de indenização aos profissionais do magistério. Atualmente, esse projeto de lei está no Senado para votação e com perspectivas de aprovação por unanimidade.

Governador, reconhecemos seu compromisso com a destinação dos recursos dos Precatórios do FUNDEF para a educação respeitando a

subvinculação. Tendo isso em vista, cabe lembrar da nossa luta conjunta para recuperar os recursos dos Precatórios do FUNDEF para o nosso estado; fomos "amicus curiae" nessa etapa e, de forma intensa, por meio das bancas advocatícias que compõem a Frente Norte Nordeste pela Educação e das direções sindicais, mobilizamos nossas forças para derrotar a União e garantir a chegada dos recursos.

O acordo assinado é fruto da vontade política e de ações jurídicas. No decorrer das discussões, conseguimos avançar nas tratativas para assinatura do acordo, que foi levado por ambas as partes ao judiciário para homologação, já realizada no dia 1º de dezembro de 2021.

Inclusive, destacamos que o acordo foi feito antes da subvinculação constitucional, demonstrando seu compromisso com a causa. Portanto, o cumprimento do acordado não pode ser embargado.

Destarte, governador, diante do novo quadro legal, cientes de movimentos proteladores no TCU e no STF contrários ao cumprimento do direito à subvinculação dos 60% dos Precatórios do FUNDEF ao magistério, compreendemos a necessidade de dar passos à frente em relação à efetivação, consolidação, fortalecimento e atualização do acordo negociado, assinado e homologado na justiça, para isso indicamos:

1. Reunião de trabalho da Comissão Interinstitucional de Precatórios instituída pela gestão e já publicada em Diário Oficial, que tem a incumbência de discutir as diretrizes dos Precatórios do FUNDEF na rede estadual.
2. Para ampliar, fortalecer e legitimar ainda mais as premissas do acordo assinado e homologado na justiça, elaborarmos, na mesa de negociação específica, as bases de um projeto de lei a ser enviado à Assembleia Legislativa.
3. Fortalecermos a luta pela aprovação, sanção e publicação do projeto de lei que define a regulamentação e a legitimidade da subvinculação: PL 10.880/2018, já aprovado na Câmara Federal, mas que ainda precisa de aprovação no Senado.

ANIZIO MELO
PRESIDENTE DO SINDICATO APEOC / FETENE E
COORD. DA FRENTE NORTE / NORDESTE

Sindicato dos Professores e Servidores da Educação e Cultura do Estado e Municípios do Ceará